

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa REGINALDO GUILHERME DE MORAES MARQUES ME, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, etc., para atender equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina mecânica, posto de lubrificação e demais funcionários, conforme CI nº 401/2019 e solicitações nºs 1757/2019, 2032/2019 e 2127/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital; PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, constantes do processo nº 79157/2019 - FLY 0333.0009378/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2020.**

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Prazo de Entrega dos materiais serão de forma fracionada em até 48 (quarenta e oito) horas; após solicitação e determinação da Secretaria responsável, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas do exercício de 2021. Empenho 209/2021;

Proj./Ativ: 2.115; Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000); Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica. Cód. Reduzido: 000351 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 4.254,70 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**

Nova Andradina – MS., 28 de janeiro de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

REGINALDO GUILHERME DE MORAES MARQUES ME
Reginaldo Guilherme De Moraes Marques
Contratada

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 279/21 Data: 26/01/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais)

Credor: **1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**

Objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul
MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 84441/2020 – FLY nº 0333.0003579/2020 – na modalidade Concorrência nº 003/2021, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para **CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL**, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para **INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE PAPEL DE USO DOMÉSTICO E MOAGEM E TORREFAÇÃO DE CAFÉ** no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 12/03/2021 às 08h00min (horário local)**. O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção: **MAIS ACESSADOS - LICITAÇÕES** ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 08 de Fevereiro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 02/2021** do processo nº 90669/2021, FLY Nº 0333.0000248/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2021, conforme **C.I nº 09/2021 e solicitação nº 17/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de **download (via internet)**, nos sites eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 24/02/2021 às 08h30min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 08 de fevereiro de 2021.
Katiúscia de Souza Lima
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 005/2021 – Processo nº 90450/2021 - FLY Nº 0333.0000029/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de kit de Materiais Escolares, para atender as Unidades Educacionais da Rede de Ensino, conforme CI. nº 001/2021 e solicitação nº 027/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÃO ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/02/2021 às 07h30min (Horário Local)**
Nova Andradina MS, 08 de fevereiro de 2021.

Wellinton Bacheга Brito
Pregoeiro

TERMO DE CANCELAMENTO DE SEÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO: 03/2021

O Município de Nova Andradina / MS, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Roberto Ginell, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, **CANCELA**, a Seção Pública do dia 23/02/2021 as 7h30min da modalidade Tomada de Preço nº 003/2021 por motivo de interesse público.

A Comissão de Licitação, neste ato representada pelo Sr. Wellinton Bacheга Brito, nomeado pela Portaria nº 446/2020, de 04 de Junho de 2020, vem apresentar sua justificativa e para o Cancelamento da Seção na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, e modificação para modalidade Concorrência, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada visando a aquisição, instalação e substituição de luminárias base de vapor, por luminárias de Led, no Distrito de Nova Casa Verde e Municipal de Nova Andradina/MS.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

Foi publicado o Edital do referido processo no Diário Oficial do Município e, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no Portal de Licitações do Município, designando a sessão de recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação para o dia 23 de fevereiro de 2021, às 07h e 30 min.

Respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procede, em nome da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preço nº 03/2021, supramencionada, **em razão do valor estimado**, haverá mudança na modalidade a ser utilizada para a realização do mesmo, que passará de **Tomada de Preço para modalidade Concorrência**.

Nova Andradina/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Roberto Ginell
Sec. de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas
Wellinton Bacheга Brito
Membro da C.P.L

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 123/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **ELSON FRANCISCO DOS SANTOS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001 ao Contrato nº 123/2020:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **03/01/2021 a 03/06/2021 (6 meses)**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9, da Lei 1.166/2013.

Nova Andradina MS, 02 de janeiro de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

ELSON FRANCISCO DOS SANTOS
Contratado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 89923/2021 – FLY 0333.0009057/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE., Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 226/2021 ,como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 77 e 78 do processo.

3.Favorecidas:

3.1 **MARIA SILVIA DA SILVA**, CNPJ: 481.636.271-15, sendo o valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos) mensal, perfazendo um valor de R\$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.288 - 33.90.39.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 1 DIA APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 5 de fevereiro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 90827/2021 – FLY Nº 0333.0000406/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICADO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 62/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 44 a 46 do processo.

3.Favorecidas:

3.1 **TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 27.242.420/0001-30, perfazendo um valor de R\$ 3.360,00(três mil e trezentos e sessenta reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.32.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** EMATÉ 24 HRS, APÓS SLT

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 8 de Fevereiro de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesas

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Tomou como **DECISÃO** do presente, a aplicação das penalidades conforme abaixo mencionadas previstas no contrato abaixo citado, em razão das diversas Notificações aplicadas a empresa: Norte Engenharia EIRELI. CNPJ Nº: 11.001.307/0001/23, com endereço da Rua Pedro Celestino Varela nº. 735, Bairro Jardim Florida II, na cidade de Dourados - MS, pelo descumprimento de suas obrigações de diversas natureza, conforme relatado no documento as fls.855 Notificação 043/2020, fls. 857 Notificação 046/2020 e fls. 1017 Notificação 002/2021, referente a execução de drenagem de águas pluviais e combate a Erosão Urbana – Caixa de Detenção e Barragens, na fazenda São Domingos, ao lado do Bairro Morada do Sol, **processo nº 84815/2020**, TP 011/2020, de 01 de julho de 2020, efetivou o Contrato nº 159/2020, com validade de 06 meses.

Tais NOTIFICAÇÕES se deram pelos fatos que a empresa não vem desempenhando suas atividades, conforme suas obrigações assumidas no contrato, não observando o prazo de início dos serviços após emissão das ordens de serviços, qualidade dos serviços executados, e Cronograma Físico da Obra.

Diante da frequência dos fatos que vem ocorrendo, mesmo após as notificações, não é possível dar continuidade aos trabalhos, objeto de compromisso da empresa, uma vez que, não satisfaz os objetivos imprescindíveis da contratação e as necessidades. Fatos estes que levam a esta DECISÃO, tornando-se, assim, impossível a não aplicação de penalidades, conforme previstas no contrato, sendo elas:

- Rescisão contratual, conforme estabelecido no contrato nº.159/2020, Cláusula 11.1 numeral I.
- Multa de acordo com a Cláusula 9.1, alínea B, numeral I, em (2% do valor atualizado do contrato nº.159/2020).
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos.

Nova Andradina, MS., 05 fevereiro de 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Av. Antônio Joaquim De Moura Andrade, Nº 541, Centro - Caixa Postal 01
Fone: (67) 3441-1250; FAX: (67) 3441-1380; CEP: 79.750-000

TERMO DE ENCERRAMENTO**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2020, celebrado com as Empresas ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Fevereiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

PORTARIA Nº. 112 de 5 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Cl nº 59/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, na qual solicita a designação dos servidores abaixo citados para compor a Comissão de Fiscal de Contratos e Atas de Registros de Preços (autos 91.288/2021);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-proto, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.288/2021):

I – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;

II – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Renata Canto Pinto;

III – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Silvío Carlos Senhoringi;

IV – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Jair Gourlach;

V – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Milene de Melo Marques;

VI – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Melissa Aparecida Oliveira Araújo;

VII – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Paulo Mazeti Esteves;

VIII – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Simone Aparecida Marena;

IX – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Vanussa dos Santos;

Art. 2º Será deliberado pelo Secretário Municipal de Saúde no processo o nome do fiscal da ata de registro de preço e contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 86 de 5 de fevereiro de 2019.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113, de 5 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 1º de fevereiro de 2021, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **CELIA SOUZA RAFAEL**, matrícula 5.288, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 81.227/2021).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115, de 5 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I SGRH 060/2020 expedida pelo Diretor Geral e Recursos Humanos de Nova Andradina/MS(autos 87.389/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo, com a finalidade de compor a Comissão Julgadora para realizar, acompanhar, fiscalizar e julgar incidentes durante todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para adequação e complementação no quadro de servidores no cadastro reserva de pessoal, com medidas preventiva, haja visto que é necessário recompor eventuais afastamentos (principalmente por causa do COVID -19) e possíveis desligamentos, para atuarem na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal para atender o Termo de Cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Município de Nova Andradina-MS.

I - Titulares:

1) Jailson da Silva Pfeifer;

2) André Vicente Delgado;

3) Paulo Rogério Rolin Prestes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 116, de 8 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. nº 50/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a designação da servidora Fernanda Pereira de Souza Chagas Camilo para prestar serviços no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Andradina-MS (autos 91.358/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA CHAGAS CAMILO**, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessora Governamental II da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a designação da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117, de 8 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 8 de fevereiro de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de abril de 2006 a 22 de abril de 2011 a Servidora Pública Municipal **ROSA CRISTINA RIBEIRO**, matrícula 4.922, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91.069/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118, de 8 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 8, constante no procedimento administrativo supracitado (autos 90.020/2020);

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de novembro 2020, a servidora **NEIDE MENDES FRANCISCO**, matrícula 4.762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119, de 8 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 59.835/2018;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 58, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 20 de janeiro 2021, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 3.578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de auxiliar de serviços básicos, pertencente ao cargo de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 59.835/2018, ou seja, as que não demandam esforços físicos com braço, evitar elevação do braço e pegar peso.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 14/2021, processo nº 227/2020**. Objeto: Aquisição de seladora a pedal para plástico para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 18/02/2021 às 08:00 horas**.

Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 15/2021, processo nº 257/2020**. Objeto: Aquisição de materiais para a UTI do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 18/02/2021 às 14:30 horas**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2021

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 16/2021, processo nº 279/2020**. Objeto: Aquisição de cilindros de nitrogênio gasoso para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/02/2021 às 18:30 horas**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2021

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 017/2021, processo nº 217/2020**. Objeto: Aquisição de câmara fria industrial para setor de nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/02/2021 às 14:30 horas**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2021 - DL	
CNPJ:	15.487.762/0001-31	Processo Administrativo:	11/2021
Rua São José nº 664		Processo de Licitação:	11/2021
C.E.P.:	79750-000 - Nova Andradina - MS	Data do Processo:	05/02/2021
			Folha: 1/11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2021
b) Licitação Nr.: 4/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/02/2021
e) Objeto da Licitação: Confeção de carimbos diversos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000095 - ANA A. B. A. RODRIGUES	3	0,0000	1.166,00
	3		1.166,00

Nova Andradina, 5 de Fevereiro de 2021.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2021 - DL
	Processo Administrativo: 2/2021 Processo de Licitação: 2/2021 Data do Processo: 05/02/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 6.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2021
- b) Licitação Nr.: 5/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 05/02/2021
- e) Objeto da Licitação: Serviços de jardinagem e limpeza da rede de escoamento de água pluvial da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtd de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000976 - MARCELO ALVES DE PAULA 93632860106	1	0,0000	16.390,00
	1		16.390,00

Nova Andradina, 5 de Fevereiro de 2021.

 Leandro Ferreira Luiz Fedossi
 Presidente da Câmara Municipal